



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 458/2022

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Remembramento dos lotes 02 (Mat. 23.022) e 03 (Mat. 23.023) da quadra nº 09, do Parque Dom Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Cledison Guazina Brum, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 109.271/2022 de 03/08/22.
- Art. 2º** Fica aprovado ainda, o Desmembramento do Lote 02-03 da quadra nº 09, Parque Dom Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Cledison Guazina Brum e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º** O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 3240Fls:005
Em:20/12/22

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 458/2022
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos lotes 02 (Mat. 23.022) e 03 (Mat. 23.023) da quadra nº 09, do Parque Dom Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Cledison Guazina Brum que passa a ser denominado de 02-03.

Área Total: 627,00 m² (Seiscentos e vinte e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil Larissa de Souza Spada, CREA 66206/D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 02-03 (Remembrado)

ÁREA 30,00x20,90m = : 627,00m²

Ao Norte: 20,90m com lote 04;

Ao Sul: 14,90 m com lote 01-B, 6,00m com fração do lote 15 e a 26,51 da esquina com a Rua Projetada E.

A Leste: 15,00 m com o lote 12 e 15,00m com o lote 13;

A Oeste: 30,00 m com a Rua Projetada C, para onde faz frente.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
DO DECRETO Nº 458/2022
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 02-03-04 da quadra nº 09, Parque Dom Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Beta Engenharia LTDA, que passam a serem denominados de Lote 02-A,02-B,03-A,03-B,04-A e 04-B

Área Total: 627,00 m² (Seiscentos e vinte e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil Larissa de Souza Spada, CREA 66206/D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 02-A (Remanescente)

Dimensões: 07,50x20,90m- Área:156,75 m²

Ao Norte: 20,90 m com o lote 03-B;

Ao Sul:20,90 m com lote 02-B e a 34,01m da esquina com a Rua Projetada E;

A Leste:7,50m com fração do lote 13;

A Oeste:7,50m com a Rua Projetada C, para onde faz frente.

LOTE 02-B (Desmembrado)

Dimensões: 07,50x20,90m - Área:156,75 m²

Ao Norte: 20,90 m com o lote 02-A;

Ao Sul:14,90 m com lote 01-B, 6,00m com fração lote 15 e a 26,51m esquina com a Rua Projetada E;

A Leste:7,50m com fração do lote 13;

A Oeste:7,50m com a Rua Projetada C, para onde faz frente.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LOTE 03-A (Desmembrado)

Dimensões: 07,50x20,90m - Área:156,75 m²

Ao Norte: 20,90 m com o lote 04;

Ao Sul:20,90 m com lote 03-B, e a 49,01m esquina com a Rua Projetada E;

A Leste:7,50m com fração do lote 12;

A Oeste:7,50m com a Rua Projetada C, para onde faz frente.

LOTE 03-B (Desmembrado)

Dimensões: 07,50mx20,90 - Área:156,75 m²

Ao Norte: 20,90 m com o lote 03-A;

Ao Sul:20,90 m com lote 02-A, e a 41,51m da esquina com a Rua Projetada E;

A Leste:7,50m com fração do lote 12;

A Oeste:7,50m com a Rua Projetada C, para onde faz frente.

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº 3240Fls:005

Em:20/12/22